
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, (Acórdão de Parecer Prévio nº 140/23 – Segunda Câmara) referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2020, exarado no processo nº 176183/21, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2969, de 28/04/2023. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.

Os documentos citados podem ser acessados através do <https://bit.ly/46hfB4M>.

O processo referente às contas de 2020 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por 60 (sessenta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 21 de junho de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A1C5719E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2023. Edição 2799

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>